



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**TERMO DE ADITAMENTO**

**INSTRUMENTO N.º 55/2017**

**I – DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense – SP, à Rua Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal DIRCEU BRÁS PANO, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a BRASPOLI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, estabelecida à Rua Padre Duarte, nº 151 – Sala 81 – Jardim Nova Araraquara, Araraquara - SP, inscrito no CNPJ sob N° 18.185.266/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Luiz Guilherme dos Santos, Sócio Proprietário, portador do RG – 34.718.691-9 e CPF – 312.861.528-44, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Edital da Tomada de Preços nº 0003/2015 e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

**II- DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO FDE NO BAIRRO JARDIM SANTA TEREZINHA.

**III – OBJETO DO ADITAMENTO**

Prorrogação de prazo para finalização da obra, que encontra-se 85% executada, conforme relatório da fiscalização da PMAB e da fiscalização do FDE.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fulcro artigo 57 § 1º inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações.

O Executivo resolve autorizar o aditamento do contrato, no que diz respeito ao prazo solicitado.

**V – DAS CLÁUSULAS ADITIVAS**

**Cláusula Primeira** – O prazo do contrato 94/2015, fica prorrogado por mais 60 dias, a contar de 10 de abril de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente aceitas e firmadas pelas partes, desde que não conflitem com a deste termo.

E, assim por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditivo de contrato, em 2 (duas) vias, de igual forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Américo Brasiliense, 05 de Abril de 2017.

CONTRATANTE

Dirceu Brás Pano

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Luiz Guilherme dos Santos

BRASPOLI PROJ. E CONSTRUÇÕES LTDA EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**CONTRATADA: BRASPOLI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

**CONTRATO Nº: 55/2017 – ADITIVO AO CONTRATO N. 94/2015.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO FDE NO BAIRRO JARDIM SANTA TEREZINHA.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Américo Brasiliense, 05 de Abril de 2017.

CONTRATANTE  
Dirceu Brás Pano  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
Luiz Guilherme dos Santos  
BRASPOLI PROJ. E CONSTR. LTDA EPP